



LEI N.º - 929 -

DATA: 04 de julho de 2.000.

SÚMULA: “Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. “SYLVIO MONTEIRO”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. SYLVIO MONTEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 306 CMG de 08.06.00
Of.nº 71/00 - CMG - 27.06.00